

DECRETO Nº 4.068, de 28 de julho de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 319/2014, de 28/07/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.157, de 28/07/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 1.023.745,00 (um milhão, vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	011405	7.000,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010000	7.000,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	010000	102.000,00
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	010000	18.750,00
1.10.1.10.302.001 44905200 0.2338	011412	81.000,00
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	010000	31.000,00
1.10.1.10.304.001 33903000 0.2320	011407	1.000,00
1.10.1.10.122.000 33903900 8.2467	010000	250,00
1.10.1.10.301.001 31903400 0.2468	010202	749.800,00
1.10.1.10.303.001 33904800 6.1315	010000	18.000,00

Unidade Orçamentária
Código
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.301.001 33901400	031409	2.000,00
----------------------------	--------	----------

0.2468

1.10.1.10.301.001 44905200	019440	5.945,00
----------------------------	--------	----------

6.1310

TOTAL		1.023.745,00
-------	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.126.001 44905200	010000	40.000,00
----------------------------	--------	-----------

4.2349

1.10.1.10.301.001 31901100	010202	749.800,00
----------------------------	--------	------------

0.2468

1.10.1.10.301.001 33901300	010000	5.000,00
----------------------------	--------	----------

0.2468

1.10.1.10.301.001 33903000	011405	7.000,00
----------------------------	--------	----------

0.2468

1.10.1.10.301.001 33903600	010000	9.500,00
----------------------------	--------	----------

0.2468

1.10.1.10.301.001 44905100	010000	65.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.1310

1.10.1.10.301.001 44905100	019440	5.945,00
----------------------------	--------	----------

6.1310			
1.10.1.10.302.001 33504100	011412		81.000,00
0.2338			
1.10.1.10.303.001 33903600	010000		1.500,00
6.1315			
1.10.1.10.304.001 33903900	011407		1.000,00
0.2320			
1.10.1.10.305.001 33903900	010000		7.000,00
0.2310			
1.10.1.10.301.001 44905200	010000		49.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903600	031409		2.000,00
0.2468			
TOTAL			1.023.745,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal